

**PORTARIA DE DESIGNAÇÃO****PORTARIA CONJUNTA Nº 01 DE 16 DE AGOSTO DE 2014**

Designa como membros do Comitê Estadual para Promoção, Defesa e Garantia do Direito de Crianças e Adolescente à Convivência Familiar e Comunitária, e dá outras providências. O Secretário de Estado de Assistência Social, o Presidente do Conselho Estadual de Assistência Social e a Presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, nos usos de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 5º da Lei n.º 7651 de 04 de setembro de 2012, que institui a Política Estadual de Proteção e Defesa do Direito da Criança e do Adolescente à Convivência Familiar e Comunitária; e Considerando a Resolução Conjunta CEDCA/CEAS n.º 002/2014, de 12 de março de 2014, que dispõe sobre as recomendações para criação e funcionamento, no âmbito do Estado, do Comitê Estadual de Convivência Familiar e Comunitária RESOLVEM:

Art. 1º Designar como membros da Comissão Estadual referida os seguintes representantes, titulares:

I - Poder Judiciário Estadual

Titular: Antonio Claudio Von-Lohrman Cruz

II - Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente

Titular: Angelina Valente

Titular: David Vieira da Rosa

III - Conselho Estadual de Assistência Social

Titular: Heitor Marcio Pinheiro Santos

Titular: Leticia Maria Soares Palheta

IV - Conselhos Tutelares

Titular: Sergio Rodrigues Borges

Titular: Danúzia Sonia Matias de Souza

V - Secretaria Estadual de Saúde

Titular: Vera Luce Canto Bertagnolli

VI - Secretaria de Estado de Assistência Social

Titular: Dione da Costa Lavour

VII - Secretaria de Estado de Educação

Titular: Maria de Fátima Silva Teixeira

VIII - Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego e Renda

Titular: Maria das Graças da Silva Soares

IX - Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos

Titular: Jeanete da Silva Gomes

X - Companhia de Habitação do Pará

Titular: Salime Jorge Leite

XI - Defensoria Pública do Estado do Pará

Titular: Emilgriety Silva dos Santos

XII - Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Pará

Titular: Belina Pinto Soares

§ 1º Poderão ser convidados a participar das atividades do Comitê, membros do ministério Público do Estado

Art. 2º A comissão terá o prazo de noventa dias, prorrogáveis por mais trinta dias, para conclusão dos trabalhos, contados a partir da data de publicação da presente portaria.

Art. 3º. A Secretaria de Estado de Assistência Social e a xxxxxxxx, prestarão apoio administrativo para a consecução dos trabalhos a serem desenvolvidos pelo Comitê

Art. 4º. A Coordenação Executiva do Comitê, ficará sob a responsabilidade da Secretaria de Estado de Assistência Social

Art. 5º. Compete ao Comitê Estadual:

a) Elaborar e acompanhar, em âmbito estadual, a implementação das ações constantes no Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária;

b) Atuar, de forma articulada e integrada, com os municípios paraenses para que elaborem e acompanhem seu próprio Plano, em conformidade com o Nacional e Estadual;

c) mobilizar e articular os atores do Sistema de Garantia de Direitos para participarem da elaboração e implementação do Plano de Convivência Familiar e Comunitária do Estado;

d) Propor e acompanhar a realização de diagnósticos da situação local referente à promoção, proteção e defesa do direito de crianças e adolescentes à convivência familiar e comunitária;

e) Propor a realização de plenárias conjuntas do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Conselho de Assistência Social para discussão e aprovação do Plano de Convivência Familiar e Comunitária do Estado;

f) Apoiar e estimular a implementação das ações do Plano de Convivência Familiar e Comunitária do Estado;

g) Realizar o acompanhamento e a avaliação do Plano de Convivência Familiar e Comunitária do Estado;

h) Apresentar relatórios de acompanhamento da implementação do Plano de Convivência Familiar e Comunitária aos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho de Assistência Social, em intervalo não superior a 01 (um) ano.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Heitor Márcio Pinheiro Santos

Secretário de Estado de Assistência Social

Heitor Marcio Pinheiro dos Santos

Presidente do Conselho de Assistência Social

Maria de Nazaré Sá de Oliveira

Presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente

Protocolo 783893

## INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PARÁ

**PORTARIA****PORTARIA Nº 714/2014 - GAB/IMETROPARÁ/INMETRO**

Dispõe sobre designação de comissões específicas para proceder aos Inventários do Estoque existente no almoxarifado do órgão.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PARÁ - IMETROPARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 5º, incisos I e V, da Lei Estadual nº 7.136/2008 e pelo § 1º, do art. 2º, do Regimento Interno e, CONSIDERANDO os princípios que regem os atos da Administração Pública, em especial o da Legalidade, o da Eficiência e o da Eficácia; CONSIDERANDO a necessidade de se proceder aos Inventários do Estoque existente no almoxarifado do órgão, dos bens cedidos e adquiridos, do INMETRO alocados no IMETROPARÁ, no exercício financeiro de 2014; CONSIDERANDO os termos do Ofício Circular nº 002/DIRAF, Processo 3258/14; CONSIDERANDO os termos da portaria nº 502/2014, que constitui Comissão para Execução do Inventário Físico de Bens Patrimoniais do INMETRO alocados no IMETROPARÁ, referente ao exercício financeiro de 2014.

CONSIDERANDO que a referida portaria (nº502/2014), designa os servidores *Leônio Yoshio Yamagushi da Costa*, *Bárbara Luiza dos Reis Flores* e *Sandra Félix dos Santos*, matrículas nº 0334, 0345 e 0343 respectivamente, para exercer as funções de titulares de comissões específicas para proceder Comissão de Levantamento de Bens patrimoniais.

CONSIDERANDO que o servidor *Leônio Yoshio Yamagushi da Costa*, não mais pertence ao quadro funcional do IMETROPARÁ, conforme portaria de exoneração nº 506/2014.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, como membros de integração de comissões específicas para proceder aos Inventários do Estoque existente no almoxarifado do órgão do IMETROPARÁ, pertencente ao INMETRO.

Art. 2º. Os resultados dos inventários deverão ser apresentados impressos em papel timbrado e em meio magnético, unificados, compatibilizando as aquisições de bens cedidos pelo INMETRO com os adquiridos diretamente pelos Órgãos da RBMLQ-I, com recursos auferidos para atender à Cláusula Sexta do convênio atual.

Art. 3º O Inventário Físico e Contábil deverá ser apresentado em papel e em CD, unificados, com as seguintes informações:

- descrição dos bens;
- classificação contábil e o somatório por conta, de todos os bens;
- registro patrimonial do Inmetro;
- localização
- estado de conservação do bem;
- descrição de marca, modelo e o ano de fabricação;
- data de incorporação do bem;
- valor individual do bem, de acordo com o seu registro na Contabilidade e Patrimônio;

TITULARES:

1. Suzanne do Carmo Dias Silva, matrícula 0334 - Presidente;

2. Bárbara Luiza dos Reis Flores, matrícula 0345- Secretária;

3. Sandra Félix dos Santos, matrícula 0343 - Membro.

Parágrafo Primeiro: A secretária substituirá na ausência ou impedimento, o Presidente da Comissão ou quando assim determinado pela autoridade superior.

Parágrafo Segundo: O membro substituirá a secretária quando determinado pela autoridade superior ou pelo presidente da Comissão.

Art. 4º- A investidura dos membros será imediata, a partir da data de sua publicação.

Art. 5º - A Diretoria Administrativa e Financeira tomará as providências necessárias para a observância do disposto nesta Portaria, especialmente, o cumprimento do prazo para envio do relatório final ao INMETRO dia 15 de janeiro de 2015, com saldo de 31 de dezembro de 2014.

Art. 6º Esta portaria em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Belém, 12 de dezembro de 2014

**Fabrizio Augusto Guaglianone de Souza**  
Presidente

**Renato Vianna Cortez de Souza**  
Diretor Administrativo e Financeiro

Protocolo 783586

**LICENÇA PRÊMIO****PORTARIA Nº 694, GAB/IMETROPARÁ, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2014**

Dispõe sobre Licença Prêmio de servidor.

O Presidente do Instituto de Metrologia do Estado do Pará - IMETROPARÁ em conjunto com o Diretor Administrativo e Financeiro, no uso de suas atribuições legais conferidas, e considerando o disposto nos artigos 98 e 99 inciso I, alínea "a" da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de Janeiro de 1994 (RJU), Resolvem:

Art. 1º - Conceder licença prêmio de 60 (sessenta) dias referente ao período aquisitivo de 2011 a 2014 a servidora ROBERTA PAES CARVALHO FERREIRA - Matrícula - 259, ocupante do cargo efetivo de Técnica em Administração e Finanças: Ciências Contábeis, com início em 03 de dezembro de 2014 e término em 31 de janeiro de 2015.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a contar de 03/12/2014

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete, Belém/Pará, 09 de dezembro de 2014.

Fabrizio Augusto Guaglianone de Souza Renato Vianna Cortez de Souza

Presidente e Financeiro

Diretor Administrativo

Protocolo 783518

**FÉRIAS****PORTARIA Nº 695 GAB/IMETROPARÁ, de 10 de Dezembro de 2014**

Dispõe sobre férias de servidor.

O Presidente do Instituto de Metrologia do Estado do Pará - IMETROPARÁ em conjunto com a Diretora de Administração e Finanças, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 13 da Lei Estadual nº 7.136/2008 e § 1º do art. 2º do Regimento Interno,

CONSIDERANDO a exigência do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, Autarquia Federal da qual temos delegação para adoção de mecanismos destinados à melhoria da qualidade de produtos e serviços; CONSIDERANDO os princípios que regem os atos da Administração Pública, em especial o da Legalidade, o da Eficiência e o da Eficácia;

CONSIDERANDO o art. 74 da Lei nº 5.810/94, que dispõe sobre a concessão de férias aos servidores públicos estaduais; RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder o gozo de férias do servidor JOSÉ MARIA MONTEIRO MURIBECA, matrícula nº 0019, de 22/12/2014 à 20/01/2015, referente ao período aquisitivo 2013/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Belém/Pará, 10 de dezembro de 2014.

Vitor de Lima Fonseca

Edilma Léa Amazonas de

Souza Presidente em Exercício

Diretor Administrativo

e Financeiro em Exercício

Protocolo 783491

**PORTARIA Nº 696 GAB/IMETROPARÁ, de 10 de dezembro de 2014**

Dispõe sobre férias de servidor.

O Presidente do Instituto de Metrologia do Estado do Pará - IMETROPARÁ em conjunto com a Diretora de Administração e Finanças, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 13 da Lei Estadual nº 7.136/2008 e § 1º do art. 2º do Regimento Interno,

CONSIDERANDO a exigência do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, Autarquia Federal da qual temos delegação para adoção de mecanismos destinados à melhoria da qualidade de produtos e serviços; CONSIDERANDO os princípios que regem os atos da Administração Pública, em especial o da Legalidade, o da Eficiência e o da Eficácia;

CONSIDERANDO o art. 74 da Lei nº 5.810/94, que dispõe sobre a concessão de férias aos servidores públicos estaduais; RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder o gozo das férias ao servidor José Mariano Silva Lisboa, matrícula nº 0024, de 02/01/2015 à 31/01/2015, referente ao período aquisitivo 2013/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete, Belém/Pará, 10 de dezembro de 2014.

VITOR DE LIMA FONSECA

EDILMA LEA AMAZONAS DE

SOUZA

Presidente em exercício

Diretora de Adm. e Finanças em

exercício

Protocolo 783501